

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Portaria Nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE CGJUS, de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre as Correições Gerais Ordinárias a serem realizadas no ano de 2021, por meio de videoconferência e trabalho remoto, diante das medidas de enfrentamento do vírus COVID-19.

A **Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a aprovação da pauta de correições ordinárias para o ano de 2021, pelo Colendo Tribunal Pleno, na 13ª Sessão Virtual Administrativa do ano de 2020, de 03 a 11.12.2020.

CONSIDERANDO a Orientação n. 09, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que orienta os Corregedores-Gerais sobre a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (*SARS-CoV-2*), causador da doença denominada COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 322, de 01 de junho de 2020, e na Portaria Conjunta nº 03, de 29 de janeiro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, as quais norteiam a definição de um plano de retorno gradual das atividades administrativas do Poder Judiciário, respeitadas as normas sanitárias e de saúde pública e salvaguardada a incolumidade e a saúde de todos os envolvidos na atividade correcional;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de correição pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio virtual, inclusive com possibilidade das reuniões com os magistrados acontecerem por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 9º da Portaria Conjunta nº 001, de 13 de março de 2020, e na Subseção II do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Correição Geral Ordinária nas Unidades Judiciais, Estabelecimentos Prisionais, Cadeias Públicas, CEPEMAS, Entidades de Acolhimento Institucional e de Atendimento Socioeducativo, na modalidade **VIRTUAL** e **REMOTA**, em 12 (doze) Comarcas do Estado do Tocantins, conforme cronograma abaixo especificado:

CRONOGRAMA DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS – 2021

MÊS	COMARCA	PERÍODO
Março/ Abril	ALMAS AURORA DO TOCANTINS DIANÓPOLIS TAGUATINGA	05/03/2021 a 05/04/2021 - Correição virtual 07/04/2021 a 15/04/2021 - Correição remota
Maio/ Junho	ITACAJÁ MIRACEMA DO TOCANTINS MIRANORTE PEDRO AFONSO	07/05/2021 a 07/06/2021 - Correição virtual 09/06/2021 a 17/06/2021 - Correição remota
Julho/ Agosto	ARAGUATINS AUGUSTINÓPOLIS TOCANTINÓPOLIS	02/07/2021 a 02/08/2021 - Correição virtual 04/08/2021 a 10/08/2021 - Correição remota
Agosto/ Setembro	ARAGUAÍNA	20/08/2021 a 20/09/2021 - Correição virtual 22/09/2021 a 01/10/2021 - Correição remota

Art. 2º. A correição remota será realizada por meio da plataforma oficial **Yealink Meeting Cloud**, disponibilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o cronograma das atividades será informado à Diretoria do Foro por meio de expediente em que constarão os horários de realização das videoconferências, inclusive relativas à solenidade de abertura e de encerramento, bem como o atendimento remoto ao público, em observância ao contido no art. 14 do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO.

Art. 3º. Os trabalhos correccionais serão presididos pela Corregedora-Geral da Justiça, **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi e Roniclay Alves de Moraes**.

Art. 4º. O cronograma das correições gerais ordinárias nas SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS será oportunamente divulgado.

Art. 5º. A teor do disposto no art. 18, § 2º, do Provimento n. 11/2019/CGJUS/TO, ficam dispensadas das correições gerais ordinárias **relativas às unidades judiciais e administrativas** as comarcas de **Colméia** (Portaria nº 1456/2020 - CGJUS/SECORPE), **Guaraí** (Portaria nº 1457/2020 - CGJUS/SECORPE), **Itaguatins** (Portaria nº 1458/2020 - CGJUS/SECORPE), **Colinas do Tocantins** (Portaria nº 1459/2020 - CGJUS/SECORPE), **Arapoema** (Portaria nº 1460/2020 - CGJUS/SECORPE), **Cristalândia** (Portaria nº 1461/2020 - CGJUS/SECORPE), **Paraíso do Tocantins** (Portaria nº 1463/2020 - CGJUS/SECORPE), **Pium** (Portaria nº 1462/2020 - CGJUS/SECORPE), **Arraias** (Portaria nº 1465/2020 - CGJUS/SECORPE), **Gurupi** (Portaria nº 1481/2020 - CGJUS/SECORPE), **Araguacema** (Portaria nº 1464/2020 - CGJUS/SECORPE), **Natividade** (Portaria nº 1466/2020 - CGJUS/SECORPE), **Ponte Alta do Tocantins** (Portaria nº 1478/2020 - CGJUS/SECORPE), **Novo Acordo** (Portaria nº 1480/2020 - CGJUS/SECORPE), **Palmeirópolis** (Portaria nº

1479/2020 - CGJUS/SECORPE), **Porto Nacional** (Portaria nº 2103/2020 - CGJUS/SECORPE) e **Paraná** (Portaria nº 2104/2020 - CGJUS/SECORPE), bem como as Comarcas de **Almas, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Dianópolis, Miranorte, Miracema do Tocantins, Pedro Afonso e Itacajá**, quanto às unidades definidas no art. 1º da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 26/02/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3571854** e o código CRC **6EFE1257**.